



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

1
Esquivel

L E I N° 2.082/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de até oito hectares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra e venda 01 (um) imóvel de até 08 ha (oito hectares) para a instalação da Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul no Município de Aquidauana.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel adquirido à Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 09.304.978/0001-11.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 02 DE JULHO DE 2008.

[Handwritten Signature]
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal